



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 076-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO que a mudança física das Unidades Judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

os prazos processuais, distribuição de processos mediante compensação futura e o expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a saber:

- 1) 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - apenas dia 04 de junho de 2018, mantendo-se a realização das audiências já pautadas;
- 2) 1ª Vara Criminal - período de 05 a 08 de junho de 2018; e,
- 3) 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - período de 06 a 08 de junho de 2018, mantendo-se a realização das audiências já pautadas.

Curitiba, 25/05/2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça